

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 056/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 NO VALOR DE R\$ 30.151,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso

de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 30.151,00 (trinta mil, cento e cinquenta e um reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal n° 3.683/2022, de 10.08.2022, na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - Coordenadoria de Saúde

1030101081.172000 – Programa Aquis. e Dispensação de Fraldas Pessoas Deficientes 33903000.0000 – Material de Consumo (6080) R\$ 30.151,00 Recurso Vinculado: 4050

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach-RS.

Art. 3°. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de agosto de 2022

Michael Kuhn Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Cumpra-se, em 10.08.2022

Katia Michele Passinatto Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento